

Portaria nº 01/2018

“Dispõe sobre a vedação de adentrar com animal e alimentar os gatos no Clube.”

O PRESIDENTE DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) a necessidade de adotar medidas efetivas para cumprimento à política de prevenção e controle de zoonoses como forma de promover a saúde dos associados e funcionários;
- b) a necessidade de prevenir e combater a proliferação de zoonoses urbanas prevalentes, como forma de promover a saúde dos associados e funcionários;
- c) a necessidade de sistematizar ações de controle de zoonoses no Clube;
- d) que a todos os associados e funcionários do Clube compete cooperar para a manutenção da salubridade e da higiene do ambiente de trabalho;
- e) a necessidade de estabelecer normas visando atender aos interesses dos associados e do Clube;
- f) o elevado número de pedidos neste sentido;
- g) o previsto no Art. 12, Art. 14 e Art. 67, §1º, ambos do Estatuto Social;
- h) que o Estatuto Social não regula a vedação de adentrar com animal e alimentar os gatos no Clube.

Resolve:



Art. 1º Fica vedado adentrar com qualquer animal nas dependências do Caiçara Clube de Jaú.

Art. 2º Fica vedado o acesso de associados, funcionários e visitantes às dependências do Caiçara Clube de Jaú portando qualquer espécie de alimento (ração, suplementos, sobras alimentares, líquidos, etc.) destinado a prover a alimentação dos gatos, errantes ou não, dentro do Clube.

Art. 3º Fica vedada a distribuição de qualquer espécie de alimento (ração, suplementos, sobras alimentares, etc.), nas dependências do Clube, aos gatos, errante ou de propriedade de terceiro.

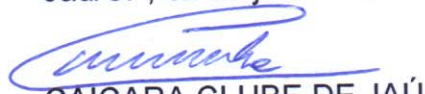
Art. 4º Os associados, funcionários ou visitantes do Clube, que descumprirem esta Portaria, sujeitar-se-ão às penalidades previstas no Estatuto Social.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Clube e, posteriormente, comunicado ao Conselho Deliberativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaú/SP, 02 de janeiro de 2018.



CAIÇARA CLUBE DE JAÚ
Maurício Tamura Aranha
Presidente